

e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Providências visando solucionar problema de ordem urbanística decorrente de eventual obstrução parcial da via pública, Passagem Bom Jesus, bairro da Guanabara.

2.3.5. Processo nº 000070-151/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação nº. 001/2018, realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.

2.3.6. Processo nº 002158-027/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Tucuruí

Origem: 2º PJ de Tucuruí

Assunto: Apurar diversas irregularidades em procedimentos licitatórios e contratos pelo Poder Executivo do Município de Tucuruí, no período de 2009 a 2011.

2.3.7. Processo nº 000014-906/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Marabá

Origem: 6ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar condições de funcionamento e sanitárias do Hospital Santa Terezinha (Centro Médico de Marabá - CEMMA), a fim de garantir a oferta dos serviços à rede pública de saúde de Marabá.

Os itens 2.3.1., 2.3.2., 2.3.3., 2.3.4., 2.3.5., 2.3.6. e 2.3.7. foram adiados, para a Sessão Ordinária do dia 26/07/2018, a pedido da Exma. Conselheira Relatora Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, considerando sua impossibilidade de comparecimento na presente sessão, conforme justificado pelo Exmo. Secretário, em exercício, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

3. Comunicação de vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e **DECIDIU** pela abertura de edital para os seguintes cargos:

04 (quatro) vagas para remoção na 2ª entrância: 6º PJ Agrária de Altamira (Merecimento); 5º PJ Criminal de Abaetetuba (Antiguidade); 1º PJ de Itaituba (Merecimento); 2º PJ de Moju (Antiguidade).

02 (duas) vagas para promoção à 2ª entrância: 6º PJ Agrária de Altamira (Merecimento); 1º PJ de Itaituba (Antiguidade).

05 (cinco) vagas para remoção na 1ª entrância: PJ de Mocajuba (Merecimento), PJ de Prainha (Antiguidade); PJ de Inhangapi (Merecimento), PJ de Santana do Araguaia (Antiguidade); 2º PJ de Almeirim (Merecimento).

4. O que ocorrer.

4.1. Ofício nº 991/2018-CGMP/PA (Protocolo nº 33020/2018)

O Exmo. Corregedor-Geral, Dr. **Jorge de Mendonça Rocha** requereu a leitura do Ofício nº 991/2018-CGMP/PA, protocolizado sob o nº 33020/2018 da Corregedoria-Geral do Ministério Público que discute a questão de recente notícia veiculada através da mídia e redes sociais, como grupos institucionais de mensagens instantâneas, acerca do possível desabamento do telhado do Palacete Bolonha.

O Exmo. Conselheiro Secretário em exercício, Dr. **Francisco Barbosa de Oliveira**, após a leitura do mencionado expediente, destacou que o mesmo possui grande pertinência jurídica, visto que houve relevante repercussão no âmbito de Promotorias e Fundações, a fim de verificar a veracidade dos fatos noticiados, que ao final foram constatados falaciosos.

O Exmo. Conselheiro, Dr. **Luiz Cesar Tavares Bibas**, reconheceu que diante do exposto não se pode mais confiar em tudo que aparece nas mídias e redes sociais, haja vista que uma notícia como esta, posta em discussão, abala toda a estrutura jurídica do Estado. Indagou ao Exmo. Corregedor-Geral se a notícia em questão foi veiculada ao público, uma vez que seria importante mostrar que a mesma é inverídica.

A Exma. Presidente, Dra. **Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento**, disse entender que seria um direito de resposta, a devida comunicação da realidade acerca da notícia veiculada, uma vez que a sociedade faz a denúncia e cobra do Ministério Público a efetiva resolução do fato reclamado e, sugeriu que fosse contatada a assessoria de imprensa para a realização da devida publicação, bem como o compartilhamento do entendimento acerca do assunto, em comento, nos grupos institucionais de mensagem instantânea.

O Exmo. Dr. Jorge de Mendonça Rocha destacou que foi muito boa a ideia de contatar a assessoria de imprensa do Ministério Público para que fosse realizada a devida publicação dos fatos destacados em sessão, bem como que fosse compartilhado o entendimento acerca do assunto em comento nos grupos institucionais de mensagem instantânea desta Instituição, o qual se comprometeu em adotar as providências cabíveis para tal

divulgação.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO das informações apresentadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Ofício nº 127/2018-SUBPGJ-JI/MP (Protocolo nº 31264/2018)

Interessada: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional

Assunto: Encaminha exposição de motivos sobre o resguardo de publicação de remoção/promoção no período eleitoral, especialmente durante a quarentena eleitoral, apresentada ao Procurador-Geral de Justiça.

Com a palavra, a Exma. Presidente em exercício, Dra. **Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento** informou que enviou o ofício em questão, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Gilberto Valente Martins** para lembrá-lo do início do período em que os Promotores Eleitorais seriam vinculados às suas comarcas por orientação nacional proferida pelo CNMP. Que se sentiu na obrigação de lembrar ao PGJ de que existe esta Recomendação que aduz sobre a cessação das autorizações para residir fora da comarca de atuação e também a mobilidade que deve ser evitada para que o trabalho do Eleitoral flua a contento. Afirmou, ainda, que fez essa comunicação ao PGJ e, no entanto, o Dr. Gilberto Martins, no caso específico das últimas movimentações ocorridas em junho/2018, ponderou que caso não houvesse a efetivação dessas duas movimentações específicas haveria prejuízo muito grande às atividades do Ministério Público e que ocorrendo essas movimentações não haveria prejuízo ao eleitoral, haja vista que um dos Promotores (referente à Comarca de Novo Progresso) não estava com a titularidade do Eleitoral, inclusive este mesmo Promotor havia comunicado que renunciaria ao cargo, então nada impedia que o Promotor assumisse a Comarca. Concluiu a Exma. Presidente em exercício, no que se refere a outra Promotora de Justiça promovida, que não houve prejuízo ao local para onde se promoveu, vez que continuou atuando no Eleitoral da Comarca de Rurópolis.

A fim de sanar dúvida pessoal, o Exmo. Corregedor-Geral Dr. **Jorge de Mendonça Rocha** indagou a Exma. Presidente sobre o início do período da quarentena, a qual esclareceu que no momento da expedição do ofício tal período ainda não havia se iniciado, e que seria a partir do dia nove do mês de julho.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **Jorge de Mendonça Rocha** questionou a Exma. Presidente sobre a existência da obrigatoriedade de suspensão (período de quarentena), obtendo resposta positiva, no entanto foi esclarecido pela mesma que, em estudos acerca desta situação, a Recomendação do CNMP não alcança efetividade na prática por ser uma ideia que advém da região sul e sudeste do país, localidades com realidades muito distintas daquelas encontradas na região norte, principalmente agora quando os quadros de Promotores estão defasados, havendo organização de novo concurso gerenciado pelo Dr. Gilberto Martins, restando dificultosa a aplicação dos termos da Recomendação do CNMP.

O Exmo. Dr. **Luiz Cesar Tavares Bibas** destacou que se deve atender as recomendações expedidas dentro das possibilidades de cada Órgão Ministerial.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO das informações apresentadas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional do Ministério Público do Estado do Pará.

4.3. O Exmo. Conselheiro, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, pediu a palavra para tecer alguns comentários e afirmou que vivem uma época em que se cobra muito das pessoas e das autoridades, e esta cobrança é de fato correta, pois vivem tempos difíceis, então, no bojo dessas cobranças vêm, em regra, críticas e considerações desairosas sobre instituições e sobre pessoas, mostrando-se fundamental também que estabeleçam uma simetria entre o erro e o acerto. Então partindo dessa premissa, fez uma consideração absolutamente positiva ao bom trabalho que a Exma. Presidente, Dra. **Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento** vem fazendo frente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, pois ao longo de todo esse tempo pode-se observar a preocupação da mesma com tudo aquilo que diz respeito ao seu trabalho. Concluiu o múnus público só será efetivamente exercitado se quem o exercita tiver a cautela e o comprometimento com que a Exma. Subprocuradora-Geral de Justiça vem desenvolvendo seu trabalho.

Por fim, o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. **Francisco Barbosa de Oliveira**, solicitou que tais elogios constassem em ata, bem como nos registros funcionais da Exma. Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

Belém-PA, 18 de julho de 2018.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

Protocolo: 340260

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 523/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora LORENA CHAVES RODRIGUES TEIXEIRA Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994, no período de 29/6 a 25/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de julho de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 526/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora ANA PAULA DANTAS NERY Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994, no período de 20/6 a 16/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de julho de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 340050

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 5.161/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 015/2017-MP/PA-Coord-RAT, datado de 11/12/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, caput e Parágrafo Único da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Abaetetuba, no período de 8/1 a 31/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5.166/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 256/2018-MP/CMP/STM, datado de 11/6/2018,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS da função de Coordenador da Região do Baixo Amazonas, designada pela Portaria nº 1.722/2018-MP/PGJ, de 19/3/2018, publicada no D.O.E. de 3/4/2018, no período de 12 a 27/6/2018.

II - DESIGNAR as Promotoras de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA e LILIAN REGINA FURTADO BRAGA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, a função de Coordenador e Vice-Coordenador da Região do Baixo Amazonas, no período de 12 a 27/6/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 339803

PORTARIA N.º 524/2018-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E 15/01/2018,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PIKANÇO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o impedimento da titular, BÁRBARA VEIGA FERREIRA ROSA, no período de 28/6 a 12/7/2018.

II - DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO BANHOS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante as férias da titular, CLÁUDIA AYRES REGIS, no período de 14 a 19/6/2018.

III - DESIGNAR a servidora ANA PAULA GAIA LOUREIRO, Auxiliar